



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São Francisco

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 271/2009 DE 08 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para atender às despesas com a criação de novos elementos de despesas, conforme programação discriminada:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

1.1.01.00.00 Recursos Próprios - Tesouro

3.3.90.41.01 Contribuições..... R\$ 5.000,00

02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0002.2005 – Manut. das Atividades da Sec. de Finanças

1.1.01.00.00 Recursos Próprios - Tesouro

3.2.90.22.01 Outros Encargos sobre a Dívida Contratada.....R\$ 10.000,00

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação

1.1.01.00.00 Recursos Próprios - Tesouro

3.3.90.30.01 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

3.3.90.36.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

12.361.0005.2017 – Manutenção e Remuneração do Magistério

2.1.02.00.00 FUNDEB 40%

3.3.90.14.01 Diária Civil.....R\$ 2.000,00

3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

27.812.0002.2047 – Manutenção das Atividades Desportivas

1.1.01.00.00 – Recursos Próprios - Tesouro

3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2049 – Manutenção da Assistência Social

1.1.01.00.00 Recursos Próprios - Tesouro

3.3.90.14.01 Diária Civil..... R\$ 3.000,00

3.3.90.30.01 Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

08.243.0003.2053 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

4.1.01.00.00 Programas de Assistência Social

MUNICÍPIO APROVADO

unicef





ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|----------------------|
| 3.3.90.14.01 Diária Civil..... | R\$ 3.000,00 |
| 02.09 – FUNDO DE SAÚDE | |
| 10.301.0004.2013 – Manutenção do Atendimentos Básico de Saúde | |
| 3.1.01.00.00 Transferências de recursos do SUS | |
| 3.3.90.14.01 Diária Civil..... | R\$ 3.000,00 |
| 4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 10.000,00 |
| 10.301.0004.2051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 1.1.03.00.00 Recursos Saúde 15% | |
| 3.3.90.14.01 Diária Civil..... | R\$ 2.000,00 |
| 4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL..... | R\$108.000,00 |

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, contará o Poder Executivo Municipal com os recursos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Constitucional do Prefeito do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2009


JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
 PREFEITO

